



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2016/2017

COMUNICADO OFICIAL N.º 229

DATA: 05 DE JANEIRO DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA
*** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem **DECIDIU**:

FUTEBOL DE ONZE MASCULINO

PROCESSOS DECIDIDOS

14/DISC.- JOGO SANTIAGO MASCOTELOS/ DESPORTIVO RONFE, DA ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE A.F.BRAGA, DO DIA 17.12.2016

1 - Considerar o DESPORTIVO DE RONFE incurso no Artigo 55.º, nr.1, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) **DERROTA POR 5 (CINCO) A 0 (ZERO) no jogo parcialmente disputado com o SANTIAGO DE MASCOTELOS, no dia 17 de Outubro de 2016 e a contar para A TAÇA DE ASSOCIAÇÃO DE BRAGA – 2º ELIMINATÓRIA**
- b) **MULTA DE 100,00 (CEM) EUROS;**
- c) **PAGAMENTO DE 25 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA E CUSTAS**

OUTRAS DECISÕES

LEVANTAR a INTERDIÇÃO PREVENTIVA do Campo de Jogos do PANOIENSE FUTEBOL CLUBE, na Categoria de Benjamins, com efeitos a partir do dia 7 de JANEIRO de 2017, inclusive.

FUTSAL MASCULINO

LEVANTAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA ao atleta TIAGO NUNO COSTA SOARES VARAJÃO BARBOSA, LICENÇA N.º 731143, JOGADOR DO ESPINHO ATIVO, por factos que lhe foram imputados no jogo ESPINHO ATIVO/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FAFE, efetuado em 21 de Dezembro de 2016.

APLICAR a pena de 5 (CINCO) JOGOS DE SUSPENSÃO ao ATLETA TIAGO NUNO COSTA SOARES VARAJÃO BARBOSA, LICENÇA N.º 731143, atleta do ESPINHO ATIVO, por infração do disposto no Artigo 123.º, nr. 1 do Regulamento Disciplinar, no jogo ESPINHO ATIVO/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FAFE, efetuado em 21 de Dezembro de 2016.

Esta pena cumpre-se a partir do dia imediato ao do jogo.

LEVANTAR A SUSPENSÃO PREVENTIVA ao seccionista GILBERTO ANGELO ALVES MACEDO PEREIRA, DO ESPINHO ATIVO, por factos que lhe foram imputados no jogo ESPINHO ATIVO/ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FAFE, efetuado em 21 de Dezembro de 2016.

APLICAR as penas de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO e 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA) EUROS DE MULTA ao Senhor GILBERTO ANGELO ALVES MACEDO PEREIRA, SECCIONISTA DO ESPINHO ATIVO, por infração do disposto no Artigo 98.º do Regulamento Disciplinar, no jogo ESPINHO ATIVO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FAFE, efetuado em 21 de Dezembro de 2017.

Esta pena cumpre-se a partir do dia imediato ao do jogo.

OUTRAS DECISÕES

REVOGAR a pena de 50 (CINQUENTA EUROS) DE MULTA aplicada ao CLUBE SAÚDE DE FAFE inserta no C.O. nr. 212, M.C. nr. 21, de 29 de Dezembro de 2016.

O CONSELHO DE DISCIPLINA